



## Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

### PROJETO DE LEI N°. 152/2015

**Altera dispositivos das Leis Municipais nº. 2.287/2011 e 2.630/2013.**

#### Parecer jurídico

O Projeto de Lei em estudo pretende fazer adequações relativas ao Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público, aplicando o princípio da isonomia com relação à progressão por qualificação profissional, possibilidade de admissão de professor para substituição, mediante a realização de teste seletivo e previsão de cargos de 40 horas semanais.

Não haverá aumento de despesas com folha de pessoal, tendo em vista que atualmente os cargos existentes não se encontram ocupados em sua totalidade e, ainda, haverá disponibilidade de nomeações tanto para 20 horas quanto para 40 horas semanais.

Conforme disposto no art. 51, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal, a proposta apresentada compete ao Poder Executivo:

*“Art. 51. Compete ao Prefeito:*

*(...)*

*XXIX – dispor sobre a estruturação e a organização dos serviços municipais observadas as normas legais pertinentes e determinar, por medida provisória, a sede do Município, submetendo à apreciação do Legislativo;”*

Não foram encontrados quaisquer impedimentos legais à aprovação solicitada.

Castro, 08 de setembro de 2.015.

  
Patrícia M. Fontoura Selmer  
OAB/PR 26.548